



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2493, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal nº 2.471/2022, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder na contratação de 02 agentes comunitários de saúde.

PEDRO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Campo Novo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.471/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter emergencial, para atender necessidade temporária e por total interesse do serviço público, conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, de 05 (cinco) agentes comunitários de Saúde para atuar no Município.

.....”

Art. 2º Fica revogado o artigo 7º da Lei Municipal nº 2.476/2022.

Art. 3º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS, aos 13 dias do mês de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

PEDRO DOS SANTOS
PREFEITO DE CAMPO NOVO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ASSINADO DIGITALMENTE
ELISANDRA REGINA ROHR DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

ELISANDRA REGINA ROHR DOS SANTOS
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2493, de 13/01/2023 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 13/01/2023 à 12/02/2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELISANDRA REGINA ROHR DOS SANTOS
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

Secretaria de Administração

